



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PARECER TÉCNICO Nº 008/2019

Corpo Técnico de Análise dos EIVs (CTA – Decreto Nº 9.169/2018)

Suzano, 14 de agosto de 2019

Requerente: Delta Shopping Empreendimentos Imobiliários Ltda

Processo Administrativo: 009433/2019

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 555, Jardim dos Ipês, Suzano - SP

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para empreendimento comercial de grande porte.

Este Parecer Técnico Conclusivo visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto nº9.169/2018 e Lei Complementar nº312/2017 em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, e encaminhado ao **Corpo Técnico de Análise (CTA)** para apreciação e parecer.

Após análise do estudo apresentado pelo interessado, o Corpo Técnico apresenta as seguintes considerações:

1. A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, para complementações às disposições expostas no Relatório do Impacto da Vizinhança (RIV), **recomenda** o atendimento ao seguinte:

- a) **Arborização no estacionamento não coberto como medida de conforto térmico e auxílio na retenção de águas da chuva.** Sob a ótica da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

capacidade de captação das drenagens urbanas, todas as águas pluviais advindas da cobertura são captadas através de calhas e dutos e direcionadas a uma rede interna de águas pluviais ligadas a rede pública de drenagem urbana. Na área não construída, o pátio de estacionamento possui drenagem superficial direcionada a mesma rede interna e posteriormente a rede pública. Sugestão:

- b) **Encaminhamento dos resíduos do empreendimento** à entidade que atua em parceria com a prefeitura na operação do Programa de Coleta Seletiva Solidária.
2. Considerando os impactos nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, com relação a mobilidade, a **Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana aponta o seguinte:**

- 2.1. **Substituição do abrigo do ponto de parada de ônibus**, em concreto, localizado na Rua Sete de Setembro no sentido Av. Armando Salles de Oliveira, em frente à Rua Otávio Miguel da Silva, por modelo padronizado em aço com maior capacidade de acomodação de usuários. Devido à largura da calçada, será necessário o recuo do gradil do empreendimento para a instalação do equipamento a uma distância segura dos coletivos. O fornecimento do equipamento urbano poderá ser firmado através de Termo de Compromisso em parceria com a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, conforme regimentam as Leis Municipais nº 5062/17 e 5063/17, com a autorização de expor publicitariamente sua marca como patrocinador da benfeitoria.

Este Parecer Técnico não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Sendo este o parecer, assinam todos os membros deste Corpo Técnico de Análise e representantes de Secretarias convidados.

Atenciosamente,

VALTER FORTUNATO MIRANDA, Matrícula nº 19.372
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

BRUNO VALENTIM RETRÃO, Matrícula nº 21.425
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INGRID FERREIRA DA COSTA, Matrícula nº 21.410
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

FABIO LUIZ DOS SANTOS, Matrícula nº 17.389
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

EWERTON MENDES ROSA, Matrícula nº 21.233
Secretaria Municipal de Saúde